

### SUMÁRIO

<b>PROTOCOLO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E CONTROLE DO USO DO FOGO</b> .....	2
<b>EXTRATO DO CONTRATO - CONTRATO Nº 224/2022.</b> .....	7
<b>AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 036/2022</b> .....	7
<b>DECRETO MUNICIPAL Nº 207/2022</b> .....	7
<b>DECRETO MUNICIPAL Nº 221/2022.</b> .....	8
<b>DECRETO MUNICIPAL Nº 229/2022.</b> .....	8
<b>DECRETO Nº 220/2022/GAB.</b> .....	9
<b>DECRETO MUNICIPAL Nº 223/2022</b> .....	9
<b>DECRETO MUNICIPAL Nº 224/2022</b> .....	10
<b>DECRETO MUNICIPAL Nº 227/2022.</b> .....	11
<b>DECRETO MUNICIPAL Nº 222/2022</b> .....	11
<b>DECRETO MUNICIPAL Nº 219/2022</b> .....	12
<b>DECRETO MUNICIPAL Nº 232/2022.</b> .....	12
<b>DECRETO MUNICIPAL Nº 234/2022</b> .....	13
<b>DECRETO MUNICIPAL Nº 199/2022.</b> .....	13



## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA DE TAGUATINGA-TO

Imprensa Oficial instituída pela Lei nº 486 de 05 de setembro de 2019

# PROTOCOLO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E CONTROLE DO USO DO FOGO

## PROTOCOLO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E CONTROLE DO USO DO FOGO DE TAGUATINGA/TO EXERCÍCIO 2022/2023.

EXERCÍCIO 2022/2023

PROTOCOLO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E CONTROLE DO USO DO FOGO

Os representantes dos diversos segmentos da sociedade do Município de TAGUATINGA/TO, através de sua prefeitura municipal, considerando:

- CONSIDERANDO os recorrentes focos de incêndios e a rapidez com que o fogo escapa de controle, atingindo áreas de proteção ambiental e de produção agropecuária, causando graves prejuízos econômicos, sociais e ambientais para o Estado;
- CONSIDERANDO que o fogo representa um problema inclusive para aqueles que não o utilizam como pequenos, médios e grandes agricultores que trabalham com agricultura permanente e cultivo agroflorestal e acabam tendo grandes prejuízos;
- CONSIDERANDO os prejuízos causados às populações de áreas urbanas e rurais, que sofrem com doenças respiratórias, agravadas pela Pandemia de Covid-19, sobrecarregando o sistema de saúde pública;
- CONSIDERANDO o aumento do risco constantes de acidentes rodoviários, que aumentam em decorrências de queimadas às margens das estradas;
- CONSIDERANDO o desafio dos agricultores, grandes pecuaristas e também pequenos produtores em controlar queimadas intencionais e de encontrar ferramentas para controlá-las e fazer o uso correto do fogo;
- CONSIDERANDO que a abertura de novas áreas e a recorrente entrada do fogo na mata, tem tornado o ambiente mais vulnerável, fazendo com que os cuidados devam ser redobrados a cada ano;
- CONSIDERANDO a complexidade do problema compreende-se a necessidade

do envolvimento do poder público e de toda a sociedade civil articulada em torno das ações de controle do uso do fogo;

CONSIDERANDO a necessidade de se encontrar alternativas que propiciem o crescimento e diversificação das atividades econômicas de forma que procurem garantir a sustentabilidade ambiental;

- CONSIDERANDO a permanente necessidade de proteger os recursos naturais contra as agressões poluidoras e degradadoras, decorrentes de atividades humanas nocivas ao meio ambiente;
- CONSIDERANDO o impacto negativo visual e ambiental causado pelos incêndios, fragilizando o potencial turístico.
- CONSIDERANDO a incidência de focos de calor como um dos fatores para a perda da biodiversidade local, aumentando o risco de extinção da fauna e flora, causando, ao longo dos anos, a morte de animais de grande relevância ao equilíbrio ecológico.

RESOLVEM:

Dar início aos trabalhos que visam à prevenção e o controle do uso do fogo, por meio da Renovação do Protocolo Municipal de Prevenção e Controle do Uso do Fogo, doravante denominado Protocolo do Fogo em TAGUATINGA - TO, com o objetivo de:

- Reduzir a incidência de focos de incêndios descontrolado no município de TAGUATINGA - TO, por meio de compromissos e ações a serem coordenados e executados pelos diferentes setores da sociedade interessados em participar e cooperar nos trabalhos de prevenção e controle dos incêndios florestais;
- Incentivar a substituição do uso do fogo, como instrumento de manejo do uso do solo, quando isso for possível e priorizar ações visando à conservação ambiental;
- Buscar alternativas para as atividades econômicas da região, que não utilizem o fogo e propiciem a diversificação e rendimento ao produtor, garantindo a sustentabilidade ambiental;
- Contribuir para a melhoria da qualidade de vida da população do município e região, bem como, o fortalecimento e a agregação da sociedade.

Este Protocolo, firmado de maneira espontânea por todos os participantes, corresponde a um compromisso voluntário da sociedade local e é produto de diversas reuniões para debater os problemas relacionados ao uso do fogo e seus efeitos ao meio ambiente e ao desenvolvimento do município.

Outro fator relevante, é que o mesmo visa integrar à ação emergencial à ação preventiva, por meio da participação de todos os atores envolvidos, permitindo aos mesmos, ampla possibilidade de participação e contribuição.

Fazem parte deste PROTOCOLO as seguintes Instituições públicas e segmentos da sociedade do município de TAGUATINGA - TO, listados a seguir:

- Município de TAGUATINGA/TO;
- Câmara Municipal de Vereadores de TAGUATINGA/TO;
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- Secretaria Municipal de Educação;
- Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Secretaria Municipal de Agricultura;
- Secretaria Municipal de Saúde;
- Conselho Municipal de Meio Ambiente;

RESPONSABILIDADES DO GRUPO DE MONITORAMENTO DAS AÇÕES DO PROTOCOLO DO FOGO DE TAGUATINGA

Agendar e coordenar as reuniões que deverão ser realizadas mensalmente durante o período seco e bimestralmente no período chuvoso, sendo que a primeira reunião será



para o planejamento anual das ações do Protocolo do Fogo:

- Mobilizar os parceiros do Protocolo do Fogo para as reuniões através de carta-convite;
- Definir os locais onde serão realizadas as reuniões;
- Registrar as reuniões por meio de lista de presença, fotografias, atas, relatórios, entre outras formas de registro;
- Monitorar as ações do Protocolo do Fogo através dos registros obtidos e aplicação de questionários qualitativos.

A nomeação dos membros do Grupo de Monitoramento será validada por portaria ou outro instrumento legal do Município, até trinta (30) dias a contar da assinatura do Protocolo.

MEMBROS DO GRUPO DE MONITORAMENTO DAS AÇÕES DO PROTOCOLO DO FOGO DE TAGUATINGA/TO:

- 01(um) representante do Poder Executivo do Município de TAGUATINGA/TO;.
- 01(um) representante do Poder Legislativo Municipal de TAGUATINGA/TO;.
- 01(um) representante da Agricultura;.
- 01(um) representante do Ensino Público Municipal - Através da Secretária de Municipal de Educação;
- 01(um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- 01(um) representante do Conselho Municipal de Meio Ambiente;

AÇÕES E COMPROMISSOS FIRMADOS

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE TAGUATINGA-TO

- Disponibilizar equipamento de combate ao fogo para brigada municipal e equipamento de informática para acompanhamento e registros das ações deste protocolo e outras ações relacionadas ao meio ambiente;
- Disponibilizar recursos do ICMS-Ecológico para fomentar projetos e ações sustentáveis que tenham como objetivo a prevenção e combate aos incêndios florestais;
- Elaborar e publicar ato oficial para nomear os membros do Grupo de Monitoramento do Protocolo do Fogo;
- Solicitar ao Grupo de Monitoramento o cumprimento do prazo estabelecido pelo Estado para envio da proposta de ação e a entrega dos relatórios e demais documentos para fins de comprovação junto ao ICMS-Ecológico.

PAULO ROBERTO RIBEIRO

Prefeito Municipal de TAGUATINGA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE TAGUATINGA/TO:

- Aprovação de projetos voltados para a redução das queimadas;
- Participar das articulações do Protocolo do Fogo, monitorando o seu desenvolvimento ao longo da vigência e o cumprimento dos prazos estabelecidos;
- Inserir o tema "Queimadas e meio ambiente" para ser debatido durante as sessões da Câmara de Vereadores;

LUCAS ALVES NASCIMENTO

Presidente da Câmara Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

- Apoiar a Prefeitura Municipal quanto ao planejamento das ações do Protocolo do Fogo;
- Instituir o Programa Municipal de Educação Ambiental;
- Elaborar projeto(s) e ação(ões) sustentáveis que tenham como objetivo a prevenção e combate aos incêndios florestais;
- Realizar ações de educação ambiental através dos meios de comunicação, como sites, rádios, TVs, jornais locais e carros de som;
- Valorizar as áreas verdes, reservas e pontos turísticos do município, através da recuperação da mata nativa, no entorno dos córregos e das nascentes;
- Buscar mecanismos e implementar a divulgação das atividades relativas ao uso do fogo e ao meio ambiente em geral;
- Promover palestras de sensibilização com a comunidade, em parceria com órgãos ambientais e demais parceiros deste protocolo;
- Monitorar as ações propostas pelos parceiros deste Protocolo;
- Coordenar e desenvolver ações relacionadas às queimadas e incêndios florestais dentro da Semana do Meio Ambiente no período de junho;

NAPOLIÃO DE ALMEIDA FILHO

Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Inserir a educação ambiental no Projeto Político Pedagógico ou no Projeto de Desenvolvimento Escolar nas escolas municipais;
- Realizar Projeto(s) educativo(s) e de conscientização das queimadas nas Unidades Escolares;
- Promover capacitação para os professores da rede Municipal com o Tema: Preservação do Meio Ambiente;
- Realizar o dia "D" do Meio Ambiente;
- Implementar Projeto de Meio ambiente voltado para reflorestamento, e plantio mudas e jardinagem;
- Disponibilizar para os alunos de cada U.E música e vídeo que faz alusão a preservação do meio ambiente;



MÔNICA CRISTINA BERSANI

Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Realizar oficinas com os beneficiários do Programa Bolsa Família para promover o despertar da consciência de Prevenção Ambiental;
- Elaborar projeto de educação ambiental para atender crianças de 06 a 12 anos;
- Mobilizar e conscientizar famílias pertencentes ao CADASTRO ÚNICO no diz respeito à preservação ambiental.

ZEILA AIRES ANTUNES RIBEIRO

Secretário Municipal de Assistência Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

- Sensibilizar a comunidade quanto ao uso indevido do fogo, tendo como parceiro o agente de saúde municipal;
- Fomentar a capacitação para os membros do programa de saúde da família para atuar na prevenção e assistência a saúde relativa aos agravos causados pelas queimadas;
- Fornecer material de primeiros socorros (ataduras, algodão, gases, álcool iodado, esparadrapo, água oxigenada e soro fisiológico) para as brigadas de incêndios;

LEANDRO AMORIN LOPES CASTRO

Secretaria Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

- Apoiar, fortalecer e fiscalizar o cumprimento das ações dos parceiros deste protocolo, bem como, fazer parte do grupo de monitoramento;

NAPOLIÃO DE ALMEIDA FILHO

Conselho Municipal de Meio Ambiente

MECANISMOS DE IMPLANTAÇÃO E AVALIAÇÃO

As ações e compromissos deste PROTOCOLO serão implementadas sempre de forma transparente, participativa e articulada com os diversos seguimentos aqui presentes. Serão realizadas reuniões periódicas para que cada setor discuta, acompanhe, avalie, e monitore o estágio de implantação dos seus compromissos e das atividades.

Estas informações farão parte de um relatório anual elaborado pelo Poder Executivo Municipal, que será submetido à avaliação dos parceiros e, após aprovação, será encaminhado a SEMARH até 30 de novembro para ser utilizado como critério de pontuação do ICMS Ecológico.

PRAZO DE DURAÇÃO

Este PROTOCOLO de Fogo terá prazo de duração de 01 (um) ano, contados de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro 2023, devendo ser renovado a cada ano.

TAGUATINGA/TO, 29 de Novembro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

PLANO DE AÇÕES - 2023

## 1. Introdução

O presente plano de ação apresenta diversas informações sobre o "Protocolo Municipal De Controle e Combate a Incêndios Florestais", conhecido simplesmente como "Protocolo do Fogo".

O "Protocolo do Fogo" é um Programa do Governo Estadual que tem como objetivos nortear os trabalhos de prevenção à ocorrência de incêndios florestais, a partir de ações de mobilização social e conscientização, que objetivam motivar que os diversos atores sociais dos municípios se comprometam em colaborar por meio da adoção de medidas preventivas.

A implementação do "Protocolo do Fogo" acontece com a assinatura de um documento que reúne todos os compromissos voluntários firmados entre as entidades que pretendem contribuir com a redução dos incêndios florestais em seu município.

Ressaltamos que a participação junto ao "Protocolo do Fogo" e a execução dos compromissos firmados servem para melhorar a qualidade ambiental e o bem estar da população. Além é claro de somar pontos para o ICMS Ecológico, sendo, portanto, um fator importante para subsidiar o seu sucesso. Relembramos que o ICMS Ecológico foi criado no Estado do Tocantins pela Lei Estadual nº 1.323, de 04 de abril de 2002, e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 1666, de 26 de dezembro de 2002.

Assim, tem-se que o presente plano de ação é o "norte" para o município de TAGUATINGA/TO para implementar as ações de prevenção e combate as queimadas.

## 2. Objetivos

O presente Plano de Ação tem como objetivo descrever quais as iniciativas a serem adotadas pelo poder público e a comunidade local para eliminar ou controlar a ação do uso do fogo na agropecuária e de alertar sobre os riscos dos incêndios florestais; deverá também, informar quais as medidas de prevenção, monitoramento e combate recomendadas, conforme exemplos a seguir:

Prevenção: manutenção adequada de aceiros e carregadores, iniciativas de comunicação (informativos à população, ações de educação ambiental), treinamento de equipes brigadistas, acompanhamento das operações de colheita, dentre outras;

Monitoramento: mapeamento de risco de incêndio, identificação de áreas sensíveis (proximidade de rodovias, acessos a estradas, áreas atrativas para a comunidade), torres/pontos de observação, vistorias, vigilância (como pontos de observação,



funcionários, caseiros, moradores da fazenda e/ou seus vizinhos próximos), dentre outras.

Combate: plano de contingência em caso de ocorrências, brigadas capacitadas, caminhões pipa e bombeiro, ferramentas manuais e outros equipamentos de combate, métodos de combate direto e indireto, dentre outras.

### 3. Estratégias

#### 1ª Etapa: Educação e Conscientização

- Ação 1 - Campanha educativa de prevenção ao fogo;
- Ação 2 - Visita de sensibilização e orientação aos produtores rurais;
- Ação 3 - Palestras para os agentes ambientais e agentes de saúde.

#### 2ª Etapa: Mobilização e Prevenção

- Ação 4 - Promover a capacitação de brigadas civis nos municípios para a prevenção e combate a incêndios florestais e controle de queimadas;
- Ação 5 - Busca de sustentabilidade das brigadas civis de combate a incêndios florestais;
- Ação 6 - Limpeza de áreas prioritárias;
- Ação 7 - Caracterização das atividades agropecuárias que fazem uso do fogo no Município estabelecendo os períodos para autorização de queima;
- Ação 8 - Prevenção a Incêndios Florestais nas Áreas Protegidas do Município de TAGUATINGA/TO;

#### 3ª Etapa: Fiscalização e Combate aos incêndios florestais e controle de queimadas

- Ação 9 - Promover monitoramento de queimadas e prevenção de incêndios florestais;
- Ação 10 - Combate aos incêndios florestais;
- Ação 11 - Reprimir o uso ilegal do fogo;
- Ação 12 - Controle de queimadas em áreas rurais do município;

#### 4ª Etapa: Balanço 2022 e Metas 2023

- Ação 13 - Realizar levantamento de dados de saúde referente às Infecções Respiratórias Agudas - IRAs no município;
- Ação 14 - Apresentação de dados, estatísticas e relatórios ao Comitê;
- Ação 15 - Definição de ações que continuarão a ser executadas e/ou reformuladas para o ano de 2023.

### 4. Cronograma das ações

Ação 01:	Campanha Educativa de prevenção ao fogo
Objetivo:	Informar o público alvo sobre os riscos e prejuízos advindos do uso inadequado do fogo
Público alvo:	Agricultores, comunidade escolar (professores e alunos) e população em geral.

Descrição das atividades	Executor	Prazo
Realizar palestras e atividades lúdicas em escolas, blitz, divulgação em internet, jornais, realização de seminários para capacitação de multiplicadores, como por exemplo: Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, ICMBio. Realizar distribuição de material didático informativo (cartilhas, folders, álbuns educativos, etc.).	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Secretaria Municipal de Educação;</li> <li>• Secretaria Municipal de Saúde;</li> <li>• Secretaria Municipal de Meio Ambiente;</li> <li>• ICMBio;</li> <li>• ADAPEC;</li> <li>• SEAGRO;</li> <li>• Polícia Militar/CIPAMA</li> <li>• Ministério Público.</li> </ul>	Julho, agosto, setembro, outubro e novembro

Ação 02:	Visita de sensibilização e orientação aos produtores rurais	
Objetivo:	Realizar notificação preventiva para informar aos produtores rurais sobre as implicações do uso inadequado do fogo.	
Público alvo:	Agricultores, pecuaristas (produtores rurais)	
Descrição das atividades	Executor	Prazo
- Realizar visitas nas propriedades rurais, para aplicar notificação preventiva, visando sensibilizar e levar informações sobre mecanismos e prevenção (manejo do solo e construção de aceiros) e uso legal do fogo (autorização e queima controlada), bem como, de possíveis aplicações da legislação para repressão às atitudes irregulares. - Incentivo às práticas alternativas ao uso do fogo.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Naturatins;</li> <li>• Polícia Militar/CIPAMA;</li> <li>• ADAPEC;</li> <li>• Secretaria Municipal de Meio Ambiente;</li> <li>• Ruraltins;</li> <li>• IBAMA/PREVENFOGO;</li> </ul>	A partir de julho

Ação 03:	Palestras para os agentes Ambientais e Agentes de saúde	
Objetivo:	Capacitar os agentes ambientais e de saúde que tem acesso direto com todos moradores da zona rural e urbana do município.	
Público alvo:	Agentes ambientais, agentes de vigilância em saúde e agentes da estratégia da saúde da família.	
Descrição das atividades	Executor	Prazo
Reunir os agentes e capacitá-los para que possam repassar a sua comunidade as informações sobre o mal que as queimadas e os incêndios provocam na comunidade com destaque às queimadas urbanas, principalmente a queima "de fundo de quintal".	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Secretaria Municipal de Meio Ambiente;</li> <li>• Naturatins;</li> <li>• Corpo de Bombeiro.</li> </ul>	A partir mês de julho

Ação 04:	Promover a capacitação de brigada civil no município para prevenção e combate a incêndios florestais	
Objetivo:	Formar e recapacitar brigadistas para atuar na prevenção e combate a incêndios florestais e controle de queimadas	
Público alvo:	Brigadistas, população em geral.	
Descrição das atividades	Executor	Prazo
Cursos que promovam o preparo dos brigadistas para prevenção e combate aos incêndios florestais.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Defesa Civil Estadual;</li> <li>• Corpo de Bombeiros;</li> <li>• IBAMA/PREVENFOGO;</li> <li>• Secretaria Municipal de Meio Ambiente;</li> <li>• Naturatins</li> </ul>	A partir de junho

Ação 05:	Busca de sustentabilidade da Brigada Civil de combate a incêndios florestais
Objetivo:	Criar mecanismos capazes de disponibilizar meios para a garantia da sustentabilidade da brigada municipal



Público alvo:	Órgãos públicos, Empresas, agricultores, pecuaristas, segmentos organizados e população em geral	
Descrição das atividades	Executor	Prazo
<p>Criar mecanismos capazes de promover o envolvimento da sociedade de modo geral com o objetivo de buscar sustentabilidade das brigadas de incêndios em relação à remuneração, equipamentos, EPIs e EPRs, alimentação, transporte e base operacional</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Secretaria Municipal de Comunicação;</li> <li>Secretaria Municipal de Meio Ambiente;</li> <li>Naturatins;</li> </ul>	Durante todo ano

Descrição das atividades	Executor	Prazo
Realizar mapeamentos, tabelas e gráficos de monitoramento de ocorrências de focos de calor, por meio de dados provenientes de satélites (relativos a tempo, clima, tipo de vegetação, solos) e disponibilizá-los aos parceiros do Comitê para conhecimento e providências cabíveis	<ul style="list-style-type: none"> <li>Defesa Civil;</li> <li>Naturatins;</li> <li>IBAMA/PREVEFOGO;</li> <li>MPE;</li> <li>Secretaria Municipal de Meio ambiente</li> </ul>	Durante todo ano

Ação 10:	Combate aos incêndios florestais.	
Objetivo:	Minimizar os danos materiais, ambientais e humanos causados pelos incêndios florestais.	
Público alvo:	População em geral	
Descrição das atividades	Executor	Prazo
Realizar ação de combate aos incêndios florestais e controle de queimadas.	<ul style="list-style-type: none"> <li>Corpo de Bombeiros;</li> <li>IBAMA/Prevfogo;</li> <li>ICMbio;</li> <li>Secretaria Municipal de Meio Ambiente;</li> <li>Brigada Municipal.</li> </ul>	Durante todo ano

Ação 06:	Limpeza de áreas prioritárias	
Objetivo:	Forçar o Estado a realizar a roçagem nas margens das rodovias Estaduais; Realizar a roçagem nas margens das áreas verdes e lotes baldios no município.	
Público alvo:	Órgãos Públicos	
Descrição das atividades	Executor	Prazo
Notificar o estado para realizar ação preventiva de roçagem nas margens das rodovias Estaduais; Promover a roçagem das margens das unidades de conservação, áreas verdes e limpeza de lotes baldios em busca de amenizar os focos de incêndios florestais.	<ul style="list-style-type: none"> <li>Secretaria Municipal de Meio Ambiente;</li> <li>Secretaria Municipal de Obras;</li> <li>SEINFRA;</li> <li>MPE;</li> </ul>	Durante todo ano

Ação 11:	Reprimir o uso ilegal do fogo	
Objetivo:	Adotar ações de fiscalização e repressão ao uso ilegal do fogo.	
Público alvo:	Produtores rurais, pequenos agricultores, sociedade em geral.	
Descrição das atividades	Executor	Prazo
Intensificar as ações de fiscalização de cunho repressivo, objetivando a redução da prática de queima não autorizada e incêndios florestais.	<ul style="list-style-type: none"> <li>Naturatins;</li> <li>Polícia Militar/CIPAMA;</li> <li>IBAMA/PREVEFOGO;</li> <li>Secretaria Municipal de Meio Ambiente;</li> <li>Brigada Municipal.</li> </ul>	Período de estiação

Ação 07:	Caracterização das atividades agropecuárias que fazem uso do fogo no Município, estabelecendo os períodos de autorização de queima	
Objetivo:	Subsidiar a elaboração do Calendário de Queima Controlada no município	
Público alvo:	Gestores públicos, agricultores, lideranças da sociedade organizada e outros atores sociais da região.	
Descrição das atividades	Executor	Prazo
Fazer um levantamento das atividades agropecuárias nas quais os agricultores utilizam o fogo, determinando, por região do Município, qual a época do ano em que o fogo é mais utilizado. Buscar uma série histórica dessas informações.	<ul style="list-style-type: none"> <li>Secretaria Municipal de Meio Ambiente;</li> </ul>	Durante todo ano

Ação 12:	Controle de queimadas em áreas rurais do município;	
Objetivo:	Realizar ações no município em suas áreas mais afetadas com as queimadas no ano de 2023 com o intuito de diminuir o número de incêndios florestais.	
Público alvo:	Gestores públicos e população em geral do município.	
Descrição das atividades	Executor	Prazo
Atividades de Educação ambiental, incentivos a práticas alternativas ao uso do fogo, fiscalização e ações punitivas nos municípios, utilizar o ICMS-ecológico para criação e manutenção de brigadas de incêndios florestais.	<ul style="list-style-type: none"> <li>Secretaria Municipal de Meio Ambiente;</li> <li>Naturatins;</li> <li>Defesa Civil;</li> </ul>	De abril a dezembro

Ação 08:	Prevenção a Incêndios Florestais nas Áreas Protegidas do Município de TAGUATINGA/TO	
Objetivo:	Diminuir os focos de incêndios dentro das UCs	
Público alvo:	Gestores públicos, comunidades do entorno, agricultores, comunidade escolar (professores e alunos) e população em geral.	
Descrição das atividades	Executor	Prazo
Viabilizar parcerias para aluguel ou empréstimos de equipamentos e máquinas agrícolas que auxiliem no combate a incêndios florestais. Implementação de um sistema de comunicação eficiente, que possibilite contato imediato entre todos os agentes envolvidos. Instalação de linha de telefônica, banda larga de internet, aquisição e manutenção de equipamentos de rádio frequência fixos e móveis. Controle de queimadas no entorno das UCs com atividades de fiscalização e monitoramento, além de educação ambiental nas comunidades. Contratação e capacitação de brigadas de incêndio nas Unidades de Conservação. Aquisição de kit de combate a incêndios deve ser ampliado: com a aquisição de abafadores, foices, machados, enxadas, enxades, facões, rastelos, gadanhos, pás e cortadeiras, pinga-fogo, lanternas do tipo LED, moto-serras, roçadeiras, martelo, bombas costais, cantis, rádio comunicadores portáteis, bússolas, binóculos, kits de primeiros socorros. Aquisição de conjuntos de equipamentos de proteção individual para todos os usuários tais como apito, calça, camiseta, cinto, coturno, gandola, luvas, macacão, meias, mochila e óculos.	<ul style="list-style-type: none"> <li>Secretaria Municipal de Meio Ambiente;</li> <li>Naturatins;</li> </ul>	Durante todo ano

Ação 13:	Realizar levantamento de dados de saúde referente às Infecções Respiratórias Agudas - IRAs no município	
Objetivo:	Correlacionar as IRAs com a incidência de queimadas, visando auxiliar no planejamento das ações de combate a queimadas e/ou incêndios.	
Público alvo:	Gestor público, agricultores, lideranças da sociedade organizada e outros atores sociais da região.	
Descrição das atividades	Executor	Prazo
Mapear os dados de saúde referentes à morbi-mortalidade por doenças e agravos respiratórios com a incidência de queimadas; Monitorar a ocorrência de infecções respiratórias agudas relacionando com a incidência de queimadas e/ou incêndios.	<ul style="list-style-type: none"> <li>Secretaria Municipal de Saúde;</li> <li>Secretaria Municipal de Meio Ambiente;</li> </ul>	De abril a dezembro

Ação 14:	Apresentação de dados, estatísticas e relatórios ao Comitê	
Objetivo:	Apresentação dos dados estatísticos com base nos resultados atingidos pelos parceiros.	
Público alvo:	Parceiros do Comitê, Ministério do Meio Ambiente, Secretaria Estadual de Meio Ambiente, população em geral.	
Descrição das atividades	Executor	Prazo
Encaminhar relatório para a Defesa Civil Estadual de todas as atividades desenvolvidas durante o ano; Encaminhar relatório mensal e final para a Defesa Civil Estadual de todas as ocorrências atendidas e ao chefe do poder executivo municipal.	<ul style="list-style-type: none"> <li>Todos os membros do Comitê.</li> </ul>	Ate dezembro de cada ano

Ação 09:	Promover Monitoramento de Queimadas e Prevenção de Incêndios Florestais	
Objetivo:	Monitorar focos de calor que permitam ao Comitê e aos demais órgãos envolvidos executar ações de prevenção, controle e combate a incêndios.	
Público alvo:	Todas as instituições do Comitê	

Ação 15:	Definição de ações que continuarão a ser executadas e/ou reformuladas para o ano de 2023	
----------	--	--



Objetivo:	Planejar as ações a serem desenvolvidas em 2023	
Público alvo:	Parceiros do Comitê e população em geral.	
Descrição das atividades	Executor	Prazo
Definir as ações a serem desenvolvidas em 2023.	Todos os membros do Comitê.	De abril a dezembro

## PRESENCIAL SRP Nº 036/2022

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUATINGA-TO.

## EXTRATO DO CONTRATO - CONTRATO Nº 224/2022.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUATINGA-TO.

Contrato nº 224/2022 -Processo Administrativo Nº 2329/2022 - Dispensa de Licitação Nº 080/2022.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUATINGA

Contratada: HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA CNPJ:01.608.488/0001-05

objeto: AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRAS MANUAIS PARA FAZER MANUTENÇÃO DAS PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E DEPARTAMENTOS A FINS PROVENDO A LIMPEZA DESTE MUNICIPIO.

Data Assinatura: 29/11/2022

Vigência: até 31/12/2022

Valor Global: R\$: 6.877,72

Dotação: 10.17.18.541.1003.2.096/33.90.30/99/1.500.0000.000000

Fundamento Legal: Art. 24 Lei Federal N.º 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Taguatinga-TO. 29/11/2022

JOÃO VITOR FERREIRA BISPO

Presidente da Comissão de Licitações

A Prefeitura Municipal de Taguatinga, estado do Tocantins, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar as seguintes licitações:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 036/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 500 (QUINHENTAS) CESTAS BÁSICAS, A SEREM DISTRIBUIDAS PARA AS FAMÍLIAS CARENTES DESTE MUNICÍPIO PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Data/Horário de Realização: 14/12/2022 ÀS 09:00HS

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Airosa de Souza Godinho, s/n, Setor Industrial - Taguatinga-TO.

Informações Gerais: O edital e seus anexos encontram-se a disposição no portal da transparência da Prefeitura Municipal de Taguatinga-TO, através do link: <https://www.taguatinga.to.gov.br/embed-content/licitacoes-2022/> ou pelo e-mail [licitacoestaguatinga@gmail.com](mailto:licitacoestaguatinga@gmail.com) Maiores Informações pelo fone (63) 3654-1601.

Prefeitura Municipal de Taguatinga - TO. 30/11/2022.

João Vitor Ferreira Bispo

Pregoeiro Oficial

## DECRETO MUNICIPAL Nº 207/2022

### Dispõe sobre a nomeação de Coordenador de Departamento e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAGUATINGA, Estado do Tocantins, PAULO ROBERTO RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere as Constituições da República e a do Estado do Tocantins, e:

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO o Sr. LUIZ FERNANDO QUEIROZ SILVA, inscrito no CPF sob o nº 011.805.851-78, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Departamento, grupo operacional I, DAS II, com lotação no Fundo Municipal de Educação ou em outra unidade vinculada à Administração Municipal, se assim o fluxo de trabalho o exigir.

Art. 2º - Conceder gratificação por contribuição de 70% do cargo em comissão, conforme Lei n.404/2011, Art.50 inciso VIII.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01.09.2022.

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO



PUBLIQUE - SE

DÊ - SE CIÊNCIA,

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAGUATINGA - Estado do Tocantins, aos quinze dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e dois (15.09.2022).

PAULO ROBERTO RIBEIRO

Prefeito Municipal

## DECRETO MUNICIPAL Nº 221/2022.

### Dispõe sobre a exoneração de servidor público em cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAGUATINGA, Estado do Tocantins, PAULO ROBERTO RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere as Constituições da República e a do Estado do Tocantins, e:

DECRETA:

Art.1º - Fica exonerado, o Sr. JONAS FERREIRA NUNES inscrito no CPF nº 034.569.031-11 do cargo em comissão de Assessor III, DAS IV, com vínculo na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE - SE

DÊ - SE CIÊNCIA,

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAGUATINGA - Estado do Tocantins, aos dez dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e dois (10.10.2022).

PAULO ROBERTO RIBEIRO

Prefeito Municipal

## DECRETO MUNICIPAL Nº 229/2022.

### INSTITUI E NOMEIA A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAGUATINGA, Estado do Tocantins, PAULO ROBERTO RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere as Constituições da República e a do Estado do Tocantins, e de conformidade com o art. 09 da Lei Municipal nº 380, de 15 de março de 2010, que Institui regulamentação para as comissões permanentes ou de caráter transitório, do Poder Executivo Municipal, concede gratificação aos seus membros e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída e nomeada a Comissão Especial de Avaliação Especial de Desempenho do Município de Taguatinga/TO a ser realizada no mês de novembro de 2022.

Art. 2º - A Comissão a que se refere o caput do artigo anterior terá a seguinte composição:

Presidente: ELISANGELA ALVES DE OLIVEIRA Matrícula nº 1781

Suplente de Presidente: NAYARA GONÇALVES REGINO Matrícula nº 7001

Membro: KARENN THATIANNE QUEIROZ ALMEIDA MENDES Matrícula nº 114528

Membro: ELIANE ALVES DE OLIVEIRA Matrícula nº 114545;

Membro: WESLEY ARAÚJO DE FREITAS; Matrícula nº 5771

Art. 3º - A Comissão de Avaliação terá como finalidade acompanhar e dirimir dúvidas referentes à avaliação do servidor que se encontra no período de estágio probatório, bem como às avaliações periódicas e elaborar avaliação especial de desempenho para fins de aquisição de estabilidade nos termos da Lei nº 404.2011, Estatuto do Servidor e suas atualizações.



Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE - SE

DÊ - SE CIÊNCIA,

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAGUATINGA - Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e dois (19.10.2022).

PAULO ROBERTO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Valor Global R\$: 49.999,84

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

DÊ CIÊNCIA

PAULO ROBERTO RIBEIRO

Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 220/2022/GAB.

### DISPÕE SOBRE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA A REFORMA GERAL PARA OS ÔNIBUS ESCOLARES, SENDO TROCA DE PLÁSTICOS, REFORMAS DE ESPUMAS E MONTAGENS DE CINTO DE SEGURANÇA

O Prefeito Municipal de Taguatinga, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO a regulamentação das contratações diretas, advindas da Lei 14.133 de 01/04/2021, no âmbito do Município de Taguatinga-TO;

CONSIDERANDO o cumprimento dos "Art. 72 e 75 da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a certidão de compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

CONSIDERANDO a certidão de existência de previsão de recursos financeira, para cobrir tais despesas;

CONSIDERANDO os pareceres existentes no presente processo, com base no que dispõe o Art. 72 e 75 da Lei Federal nº 14.133/2021;

DECRETA:

Art. 1º- Fica dispensável o procedimento licitatório, visando a REFORMA GERAL PARA OS ÔNIBUS ESCOLARES, SENDO TROCA DE PLÁSTICOS, REFORMAS DE ESPUMAS E MONTAGENS DE CINTO DE SEGURANÇA.

Empresa a ser contratada: ERASMO CIPRIANO DA SILVA - MEI - ME, CNPJ Nº 43.004.666/0001-20

## DECRETO MUNICIPAL Nº 223/2022

### Revoga Decreto nº 196/2022 e Autoriza Interrupção de Licença para tratar de Interesse Particular de servidor municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAGUATINGA, Estado do Tocantins, PAULO ROBERTO RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere as Constituições da República e a do Estado do Tocantins, e:

CONSIDERANDO requerimento do servidora protocolado dia 17.10.2022, solicitando interrupção da licença para tratar de interesse particular;

DECRETA:

Art. 1º - Fica REVOGADO o Decreto nº. 195/2022.

Art. 2º - AUTORIZAR a interrupção de Licença para tratar de Interesse Particular da Servidor Municipal WANDERSON CARDOSO DE JESUS SILVA, MOTORISTA, matrícula nº 114557, retomando às suas atividades laborais a partir de 03.10.2022.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 03.10.2022.

PUBLIQUE - SE

DÊ - SE CIÊNCIA,

CUMPRA-SE.



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAGUATINGA - Estado do Tocantins, aos (dezesete) dias do mês de Outubro de dois mil e vinte e dois (17.10.2022).

Art. 2º - A Comissão de Tomada de Contas Especial será composta pelos seguintes servidores do Município de Taguatinga, Estado do Tocantins: Akira Lôpo Santana, CPF: 004.395.461-84, Matrícula: 3291, Cargo: Secretária Municipal de Administração; Rosane Ferreira Lima, CPF: 904.971.801-97, Matrícula: 116254, Cargo: Coordenadora de Departamento; João Vítor Ferreira Bispo, CPF: 700.969.491-55, Matrícula: 115972, Cargo: Diretor de Departamento.

Parágrafo único - A referida Comissão de Tomada de Contas Especial será presidida por Akira Lôpo Santana.

PAULO ROBERTO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Art. 3º - A Comissão fica autorizada a solicitar documentos e informações, colher depoimentos, bem como a praticar todos os atos necessários ao fiel desempenho de suas funções, com total colaboração dos órgãos integrantes da Administração Municipal.

## DECRETO MUNICIPAL Nº 224/2022

Parágrafo único - Poderá a Comissão, no que for possível, diligenciar junto aos órgãos externos, com o intuito de buscar elementos para melhor subsidiar seus trabalhos.

### **Instaura Tomada de Contas Especial no Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Taguatinga/TO - TAGUATINGA-PREVI, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAGUATINGA, Estado do Tocantins, PAULO ROBERTO RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere as Constituições da República e a do Estado do Tocantins, e com base na Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 1.284/2001 e a Instrução Normativa nº 14/2003 do Egrégio Tribunal;

Art. 4º - Após a adoção de todas as providências necessárias à apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano, a Comissão deverá elaborar relatório conclusivo, que será submetido à Controladoria Municipal, a qual, após avaliação e eventuais diligências, o encaminhará ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - TCE/TO.

Art. 5º - Fica concedido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado.

CONSIDERANDO o relatório da auditoria direta (Auditoria Fiscal - NAF SEI nº53/2021 - Processo SEI nº 10133.100140/2021-68 - em anexo), realizada pela Subsecretaria dos Regimes Próprios de Previdência Social, referente aos períodos entre 01/2014 a 12/2020, na qual apontou-se que a Gestão (2017/2020) do município de Taguatinga/TO, não realizou o repasse das contribuições patronais na sua integralidade referente às competências: 08/2020, 09/2020, 10/2020, 11/2020, 12/2020 e 13º/2020;

Parágrafo único - O termo inicial para a contagem do prazo de que trata o caput deste artigo será a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Município - DOM.

CONSIDERANDO que o referido relatório também apontou que a Gestão Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Taguatinga-TAGUATINGAPREVI, realizou despesa administrativa no exercício de 2020, superior ao limite da taxa de administração;

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETA:

PUBLIQUE - SE

DÊ - SE CIÊNCIA,

CUMPRASE.

Art. 1º - Fica instaurada a Tomada de Contas Especial, no âmbito Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Taguatinga-TAGUATINGAPREVI, com o objetivo de apurar as irregularidades nos repasses das contribuições previdenciárias e da taxa de administração no exercício de 2020, conforme apontado no relatório da Auditoria Fiscal - NAF SEI nº53/2021 - Processo SEI nº 10133.100140/2021-68.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAGUATINGA - Estado do Tocantins, aos dezesete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (17.10.2022).



PAULO ROBERTO RIBEIRO

Prefeito Municipal

## DECRETO MUNICIPAL Nº 227/2022.

### Dispõe sobre a nomeação de Assessor de Imprensa e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAGUATINGA, Estado do Tocantins, PAULO ROBERTO RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere as Constituições da República e a do Estado do Tocantins, e:

DECRETA:

Art.1º - Fica NOMEADO o Sr. LAYON CHRISTIAN LIMA DE BRTO, inscrito no CPF: sob o nº 082.363.841-36, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Imprensa, Grupo Operacional I, Direção e Assessoramento Superior - DAS II, com lotação na Secretaria Municipal de Gabinete, ou em outra unidade vinculada à Administração Municipal, se assim o fluxo de trabalho o exigir.

Art. 2º - Conceder gratificação por representação de 26,33% do cargo em comissão, conforme Lei n.404/2011, Art.50 inciso VIII.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03.10.2022, revogados as disposições em contrário.

PUBLIQUE - SE

DÊ - SE CIÊNCIA,

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAGUATINGA - Estado do Tocantins, aos dezoito dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e dois (18.10.2022).

PAULO ROBERTO RIBEIRO

Prefeito Municipal

## DECRETO MUNICIPAL Nº 222/2022

### Revoga Decreto nº 185/2022 e Autoriza Interrupção de Licença para tratar de Interesse Particular de servidor municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAGUATINGA, Estado do Tocantins, PAULO ROBERTO RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere as Constituições da República e a do Estado do Tocantins, e:

CONSIDERANDO requerimento da servidora protocolado dia 11.10.2022, solicitando interrupção da licença para tratar de interesse particular;

DECRETA:

Art. 1º - Fica REVOGADO o Decreto nº. 185/2022.

Art. 2º - AUTORIZAR a interrupção de Licença para tratar de Interesse Particular da Servidora Municipal CRISTIANE ARAÚJO DE AGUIAR CHAGAS, RECEPCIONISTA, matrícula nº 8201, retomando às suas atividades laborais a partir de 03.10.2022.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 03.10.2022.

PUBLIQUE - SE

DÊ - SE CIÊNCIA,

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAGUATINGA - Estado do Tocantins, aos dez dias do mês de Outubro de dois mil e vinte e dois (10.10.2022).

PAULO ROBERTO RIBEIRO

Prefeito Municipal



## DECRETO MUNICIPAL Nº 219/2022

### Dispõe sobre a nomeação da Coordenadora de Departamento e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAGUATINGA, Estado do Tocantins, PAULO ROBERTO RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere as Constituições da República e a do Estado do Tocantins, e:

DECRETA:

Art 1º - Fica NOMEADA a Sra. MARLA CRISTIANE DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o nº 012.712.011-43, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora de Departamento grupo operacional I, DAS II, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura, ou em outra unidade vinculada à Administração Municipal, se assim o fluxo de trabalho o exigir.

Art. 2º Conceder gratificação por representação de 80% do cargo em comissão, conforme Lei n.404/2011, Art.50 inciso VIII.

Art 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE - SE

DÊ - SE CIÊNCIA,

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAGUATINGA - Estado do Tocantins, aos três dias do mês de Outubro de dois mil e vinte e dois (03.10.2022).

PAULO ROBERTO RIBEIRO

Prefeito Municipal

## DECRETO MUNICIPAL Nº 232/2022.

### Dispõe sobre rescisão de contrato de servidor temporário e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAGUATINGA, Estado do Tocantins, PAULO ROBERTO RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere as Constituições da República e a do Estado do Tocantins, e:

DECRETA:

Art. 1º - Fica rescendido o contrato do Sr. VALDIVINO PEREIRA DO LAGO, inscrito no CPF nº 909.307.621-34 do cargo de provimento temporário de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Transporte.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30.09.2022.

PUBLIQUE - SE

DÊ - SE CIÊNCIA,

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAGUATINGA - Estado do Tocantins, a um dia do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e dois (01.11.2022).

PAULO ROBERTO RIBEIRO

Prefeito Municipal



## DECRETO MUNICIPAL Nº 234/2022

### Dispõe sobre a exoneração de servidor público em cargo comissionado e dá outras providências.

#### Dispõe sobre a exoneração de servidor público em cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAGUATINGA, Estado do Tocantins, PAULO ROBERTO RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere as Constituições da República e a do Estado do Tocantins, e:

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAGUATINGA, Estado do Tocantins, PAULO ROBERTO RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere as Constituições da República e a do Estado do Tocantins, e:

DECRETA:

DECRETA:

Art.1º- Fica exonerado, o Sr. IZAEL DA SILVA ALEXANDRE, inscrito no CPF nº 035.946.411-47 do cargo em comissão de Assessor III, DAS IV, com vínculo na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 1º - Fica EXONERADO, o Sr. JARBAS TEIXEIRA DA SILVA, inscrito no CPF sob nº 985.595.671-00, do cargo em comissão de Diretor Executivo, a partir desta data.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01.10.2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01.09.2022.

PUBLIQUE - SE

PUBLIQUE - SE

DÊ - SE CIÊNCIA,

DÊ - SE CIÊNCIA,

CUMPRA-SE.

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAGUATINGA - Estado do Tocantins, a um dia do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e dois (01.11.2022).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAGUATINGA - Estado do Tocantins, aos cinco dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e dois (05.09.2022).

PAULO ROBERTO RIBEIRO

PAULO ROBERTO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Prefeito Municipal

## DECRETO MUNICIPAL Nº 199/2022.

